

ABIGRAF SINDIGRAF / COM – 96B / 2022

**- TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS -  
- PROGRAMA PROATIVO -**

A Resolução nº 72 / 2022 (DOE-SP - 19.NOV.2022) ([clique aqui](#)) e a Portaria SRE nº 95 / 2022 (DOE - SP - 19.NOV.2022) ([clique aqui](#)) dispõem que os contribuintes do ICMS, que estejam com sua **situação fiscal regular**, poderão aderir à Autorização para Transferência de Crédito Acumulado de ICMS no âmbito do Programa de Ampliação de Liquidez de Créditos a Contribuintes com Histórico de Aquisições de Bens Destinados ao Ativo Imobilizado (**ProAtivo**).

O **limite global** de valores passíveis de autorização para transferência será de **R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões)**.

O **valor máximo autorizado por empresa** será de **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões)** e poderá ser transferido em parcelas mensais de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões).

O pedido de adesão deverá ser para **transferências de crédito acumulado** e protocolado no período de **21.NOV.2022 até 02.DEZ.2022**, mediante o preenchimento da solicitação “Pedido de Transferência de Crédito Acumulado – 5ª Rodada ProAtivo” disponível no Sistema de Peticionamento Eletrônico – SIPET em: <https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET/>

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br)

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)